



PERSPECTIVAS NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO SENSÍVEL: ABORDAGENS INICIAIS

CASARIN, Thiago da Cunha Martins (1); CASTRIOTA, Leonardo Barci (2)

1. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura e Urbanismo e Design
thimcasa@gmail.com

2. Universidade Federal de Minas Gerais. Departamento de Análise Crítica e Histórica da Arquitetura e Urbanismo
leocastriota@yahoo.com.br

RESUMO

Este trabalho procura traçar um panorama da identificação e tratamento do que se convencionou chamar, nos últimos anos, de “patrimônio sensível”, que nos remete acontecimentos traumáticos e dolorosos, violadores dos direitos humanos, que abarcam recorrente dissenso ético quanto à sua preservação. Partindo de exemplares dessa natureza, abordaremos aqueles sítios de “patrimônio sensível”, inscritos pela UNESCO na lista do patrimônio da humanidade – traçando um panorama entre a Ilha de Gorée, no Senegal, e o Cais do Valongo, no Rio de Janeiro. Procuraremos avaliar ainda as diferentes posturas de preservação adotadas em cada caso, que variam da manutenção e consolidação de ruínas até reconstruções parciais. Mostraremos a necessidade de tratá-los de forma coerente, resgatando uma memória de dor e sofrimento, através de políticas sólidas de interpretação, que estejam em consonância com a realidade atual e a universalidade dos direitos humanos. Finalmente, a partir da síntese crítica das diferentes perspectivas de preservação, propõe-se uma reflexão sobre parâmetros e cuidados mínimos de responsabilidade ética para a conservação de bens com esta natureza cognitiva em locais que ainda não demonstrem a sensibilidade requerida na abordagem de tais temas, sensíveis à uma população e que demandam decisões responsáveis sobre o que preservar, e como o fazer.

Palavras-chave: patrimônio sensível; memória; preservação; conservação; direitos humanos.

Abstract

This work seeks to draw a panorama on the identification and treatment of what has been called, in recent years, “sensitive heritage”, which brings us to traumatic and painful events that violated human rights, which include recurring ethical dissent regarding their preservation. As case study, we shall approach two “sensitive heritage” sites, inscribed by UNESCO in the World Heritage list - tracing a panorama between the Island of Gorée, in Senegal, and the Valongo Wharf, in Rio de Janeiro, Brazil. We intend to evaluate different preservation postures adopted in each case, ranging from the maintenance and consolidation of ruins to partial reconstructions. We will show the need for them to be treated coherently, rescuing a memory of pain and suffering, through solid interpretation policies, which are in line with the current reality and the universality of human rights. Finally, based on the critical synthesis of the different preservation perspectives, we propose a reflection on parameters and minimum ethical responsibility for the conservation of assets with this cognitive nature in places that do not yet demonstrate the sensitivity required in addressing such topics, sensitive to a population and that demand responsible decisions about what to preserve, and how to do it.

INTRODUÇÃO

O termo *patrimônio* conjectura, ainda que preliminarmente, algo que carrega em si uma significância representativa de determinado grupo social, indicando a herança deixada por uma cultura, cujo legado é inegável para a contínua construção da plural e transversal história da civilização humana.

Até o advento do Iluminismo e da conseguinte Era das Revoluções, a concepção de conservação girava em torno de um viés principalmente material, exaltado pela monumentalidade e iconografia presentes no mesmo. Com a desmistificação da tradição e do culto ao passado, simultânea ao flerte com o racionalismo, tais bens tiveram seu teor quase apoteótico de uma memória trazido à baila da racionalização. Seu valor histórico sobressaiu-se àquele do simbolismo passado, constituindo-se agora em objeto de referência histórica, portanto passível de ser reconhecido como relevante para um determinado período no passado o qual contribuiu para a construção do então presente. Devido ao valor histórico imbuído, os monumentos começaram a ser preservados.

Nota-se que, até então, os bens elencados como historicamente relevantes e dotados da monumentalidade necessária para serem considerados importantes para a preservação compunham manifestações artísticas de cunho oficial, regidas pelas academias, técnicas sublimes e pelos grandes nomes das Artes Plásticas, da Arquitetura e do Paisagismo.

Na França, quando da crescente inflamação dos ânimos populares na ocasião do rompimento do Terceiro Estado para com a Nobreza e o Alto Clero em 1789, houve uma tendência à ruptura brusca e destrutiva para com os bens que representavam ideologicamente o mundo que pretendia-se deixar para trás. Juntamente a isto, com a nova administração pública, todos os bens da Nobreza e do Clero foram expropriados e tornaram-se patrimônio nacional. Buscando cultivar o senso de pertencimento e uma identidade nacional entre a população, os bens outorgados patrimônios nacionais deveriam ser preservados por toda esta nação, uma vez que detinham inegável valor histórico, além de sua riqueza e diversidade na composição e construção da identidade cultural e nacional francesa. Ainda no século XVIII, a França já teria formadas as primeiras políticas, instrumentos e critérios de conservação e preservação de seu patrimônio histórico nacional.

Embora tenha conquistado espaço notável em discussões nas diversas esferas globais, nota-se, no campo da preservação do patrimônio, uma variedade de posturas e perspectivas dialógicas que divergem de um contexto nacional para outro. Geralmente estratificados em instâncias regionalizadas, para um maior cuidado com manifestações culturais de cunho mais localizado e específico, “as políticas de preservação trabalham com a dialética lembrar-esquecer: para se criar uma memória nacional privilegiam-se certos aspectos em detrimento de outros, iluminam-se certos momentos da história, enquanto outros permanecem na obscuridade.” (CASTRIOTA, 2009, p. 65).

No Brasil, a conceituação de Patrimônio Histórico se constrói entre as décadas de 1920 e 1930, confluindo fatores e agentes como: a Semana de Arte de 1922, as Vanguardas Modernistas, o Estado Novo e o Serviço para o Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN).

O movimento Modernista, iniciado oficialmente no Brasil pela Semana de Arte de 1922, rompeu com todas as tradições do passado recente, buscando forjar uma Arte e Arquitetura legitimamente brasileiras. Abrangiam-se as grandes maravilhas naturais distribuídas pelo país, como serras, parques, cachoeiras e reservas; manifestações etnográficas provindas dos ancestrais indígenas, os quais compunham, nesta lógica, manifestações de uma pré-história brasileira. Inicialmente descartou-se tudo que foi produzido entre os séculos XV e XX no país, dada a presença colonialista europeia, enfaticamente portuguesa.

No caso brasileiro, cabe notar uma peculiaridade: não vão ser os setores conservadores, mas alguns intelectuais modernistas que elaboram e implementam as políticas de preservação do patrimônio. Neste sentido, é importante lembrar que o modernismo, movimento renovador da cultura no Brasil, teve como característica geral, ao lado de uma crítica exacerbada à arte acadêmica, tradicional, a busca de raízes, colocando como parte de sua agenda a questão da identidade nacional. Assim, ao mesmo tempo em que mantêm estreito contato com as vanguardas europeias, os modernistas brasileiros desenvolvem uma peculiar relação com a tradição, recusando a ideia do rompimento radical com o passado. (CASTRIOTA, 2009, P. 71).

Segundo Castriota (2009), nesta mesma época, os veículos midiáticos trouxeram a público “o abandono das cidades históricas e da destruição de um referido tesouro nacional” o qual não se encontrava contemplado pelos valores Modernistas. Redescobriu-se o Barroco Mineiro como exemplar genuíno da emergente civilização

brasileira, e seu valor estético e artístico foi incluído nas vindouras regulamentações do Patrimônio Nacional.

Em 1937, no início do Estado Novo, o Decreto-Lei nº 25 estabeleceu as primeiras diretrizes para a preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Tal legislação já avança na história ao definir questões e diretrizes referentes ao tombamento, contudo, a lei se limitava a reconhecer como patrimônio histórico apenas bens de ordem material, divididos entre os quatro livros do Tombo, seguindo uma lógica funcionalista e fragmentada.

A nítida herança dos valores Modernistas influenciou a lei no quesito do valor artístico nacional, considerando como patrimônio brasileiro apenas produções legitimamente nacionais, descartando-se aqueles exemplares que exprimissem uma estética colonial portuguesa, eclética, neoclássica, entre outras.

Em termos políticos, a formação de uma identidade nacional foi aludida no referido Decreto-Lei, no qual considerou-se exemplares elencáveis para tornarem-se patrimônio nacional bens vinculados à história “memorável” do país, ou seja, aqueles que favorecessem a narrativa histórica oficial disseminada pelo Estado Novo, legitimando-o.

Por último, o decreto concede ao Estado poderes majoritários na escolha dos bens a serem tombados e na sua posterior administração e manutenção. Isto demonstra o caráter arbitrário e pouco democrático da formação da história e identidade coletiva nacional, visto que os tombamentos eram realizados de ofício, isto é, via documento oficial interno, não havendo participação popular, mesmo de proprietários dos bens a serem tombados.

Em contraste ao supracitado Decreto-Lei, no contexto de redemocratização brasileira, a Constituição Federal de 1988 avança substancialmente ao considerar como “patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (**Constituição Federal**, 1988, Art. 216). O texto se revela muito mais sensível à natureza ampla e complexa do que se pode referenciar hoje como patrimônio cultural, abarcando como relevantes manifestações culturais, materiais ou imateriais, no todo e em suas partes, favoráveis ou não às diversas narrativas políticas, em

esferas de importância local, regional, ou nacional, representantes da pluralidade e diversidade que formam a tapeçaria cultural do povo brasileiro, sua história e seu legado.

Além disso, a Carta de 1988 compreende a sociedade brasileira como parte indissociável de um mundo globalizado e integrado, superando a visão nacionalista de 1937. Isto abre portas para a compreensão já emergente em vários países de que certos bens e manifestações culturais têm um valor simbólico que transcende as esferas nacionais, constituindo o que convencionou-se denominar Patrimônio Mundial da Humanidade.

No reflexo das diretrizes de 1937, por muitos anos o SPHAN (hoje IPHAN) fora arbitrário ao escolher os bens para tombamento no Brasil, o que é refletido pelo tombamento tardio de muitos bens de notado valor histórico e cultural, que só foram atender aos critérios de preservação do Instituto quando as políticas de preservação se tornaram mais horizontais e democráticas.

Avançou-se muito na incorporação de bens e conjuntos de bens elencados para tombamento, inventário e registro (quando imateriais), ao abarcar itens de tipologias arquitetônicas de influência estrangeira. Bens relacionados à Imigração pós-escravidão e templos de outras religiões que não a Cristã-Católica se viram reconhecidos como Patrimônio Cultural. Passou-se a considerar bens individuais como parte de contextos urbanos, salvaguardados em inventários urbanos participativos. Manifestações culturais, dialetos, técnicas de artesanato, cultivo de ervas, o saber-fazer em si, puderam ser imortalizados nos registros imateriais.

Não obstante, “o desafio de incluir as referências patrimoniais dos “diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” reconhecidos pela Constituição de 1988 permanece”. (MARINS, 2016, p. 26) – e prossegue – “(...) os 1.195 bens tombados no Brasil e os 38 bens registrados apenas começaram a cumprir a missão de representar a complexidade do país”.

NOVOS PATRIMÔNIOS

A referida complexidade cultural brasileira pode não estar somente nos expoentes positivamente notáveis da história do país. Reitera-se que a partir de 1988 passaram a ser reconhecidos como Patrimônio Cultural exemplares de bens e sítios relevantes

para a formação da transversal identidade cultural brasileira como um todo e em todos os seus aspectos.

Pode-se inferir, portanto, que memórias lesas aos direitos humanos e à privação da liberdade, figurativa e literalmente referidas, configuram parte inalienável na formação da identidade do brasileiro e do processo histórico que culminou no Brasil de hoje.

Os espaços prisionais, quando entendidos como patrimônio cultural, se distanciam da definição tradicional de “herança cultural”, se inserindo na categoria do que podemos chamar de “novos patrimônios” (POULOT, 2006). Também podem ser lidos como patrimônios dissonantes, carregados de embates éticos, oscilando entre tentativas de preservação e a condenação ao esquecimento. O termo “Patrimônio dissonante” tenta delinear as especificidades de um patrimônio marcado por contradições, pensando “suas repercussões, visto que a dissonância refere-se à discordância ou à falta de acordo e consistência quanto ao seu significado” (ASHWORTH, GRAHAM, TUNBRIDGE, 2007, p. 36). (BORGES, 2018, p. 03).

Em meio a estes “novos patrimônios”, como descreve Borges em sua recapitulação de Poulot, podemos encaixar sítios históricos carregados de dor, opressão, sofrimento e privação de liberdade individual, de expressão e violações atrozes aos mais básicos direitos humanos. Exemplos claros são o Carandiru, em São Paulo (SP), e as colônias penais de Ilha Grande, em Angra dos Reis (RJ).

Indo mais além, perpassa-se por locais que ficaram marcados por relatos de tortura, condições inumanas e atentados aos direitos mais básicos de dignidade humana. Não é apenas um exemplo. Cada cidade ou microrregião administrativa brasileira tinha seu próprio Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).

O Brasil tem um histórico de regimes autoritários em maior ou menor grau durante a maior parte de sua história. Contudo, a exploração do homem pelo homem teve início muitos séculos atrás, e costura a presença da escravidão na nossa história por mais tempo do que a sua ausência.

Considerando-se também que a escravidão foi uma prática recorrente por milhares de anos em diversas civilizações formadoras do rol de países da atualidade, os sítios que carregam memórias destes períodos – e por conseguinte traços de desigualdade étnico-racial embutidos nas estruturas dessas sociedades – encontram-se inseridos em diferentes contextos nacionais nos quais a dialética do

lembrar-ou-esquecer incorre em posturas diferentes ao se lidar com tais exemplos de patrimônio cultural.

Não há consenso popular se devem ser preservados ou riscados da história. Tais sítios carregam memórias de opressão, dor, sentimento e de episódios que muitos gostariam de fingir não terem ocorrido – e alguns o fazem -, mas que inegavelmente definiu o curso de vida de milhares de pessoas ao longo da história. Em meio a este debate em múltiplas instâncias e escalas contextuais, a única consonância que parece haver em relação a este tema é que seu teor é altamente **sensível**. Há, portanto, dentre à Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade da UNESCO, locais classificados como *Sítios Históricos de Memória Sensível*.

PATRIMÔNIO MUNDIAL DA HUMANIDADE

Em 1972, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco estabeleceu a Convenção do Patrimônio Mundial para incentivar a preservação de bens culturais e naturais considerados significativos para a humanidade. Essa Convenção enseja que estes bens tenham um valor universal e um interesse excepcional que justifique que toda a humanidade se empenhe em sua preservação, enquanto testemunhos únicos da diversidade da criação humana. Sua construção e implementação resultam de um esforço internacional na valorização de bens, que por sua importância para a referência e identidade das nações, possam ser considerados patrimônio de todos os povos. A Lista do Patrimônio Mundial reside, portanto, na conformação de um patrimônio comum, partilhado entre todos. Sua constituição é o resultado de um processo onde os países signatários dessa Convenção indicam bens culturais e naturais a serem inscritos nessa Lista. (IPHAN, 2008, p. 04).

Uma vez originada a integração entre diferentes culturas e de uma civilização globalizada, conforme elucidado neste excerto da cartilha informativa do IPHAN sobre o Patrimônio Mundial da Humanidade, desenvolveu-se a ciência de que certos sítios carregam significâncias transcendentais às fronteiras territoriais, compondo um coletivo de narrativas formadoras da civilização humana, entrelaçadas em sua universalidade.

Diante da criação do Comitê para o Patrimônio Mundial, segundo o Art. 8 da Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, em Paris, 1972, estabeleceram-se dez critérios a serem utilizados para justificar a candidatura dos sítios.

(i) representar uma obra-prima do gênio criador humano;

(ii) testemunhar um intercâmbio de valores humanos considerável, durante um período concreto ou em uma área cultural do mundo determinada, nos âmbitos da arquitetura ou tecnologia, das artes monumentais, do planejamento urbano ou da criação de paisagens;

(iii) fornecer um testemunho único ou excepcional, sobre uma tradição cultural ou uma civilização viva ou desaparecida;

(iv) ser um exemplo eminentemente representativo de um tipo de construção ou de conjunto arquitetônico ou tecnológico, ou de paisagem que ilustre um ou vários períodos significativos da história humana;

(v) ser um exemplo relevante de formas tradicionais de assentamento humano ou de utilização da terra ou do mar, representativas de uma cultura (ou de várias culturas), ou de interação do homem com o seu meio, sobretudo quando este tornou-se vulnerável devido ao impacto causado por alterações irreversíveis;

(vi) estar direta ou materialmente associada a acontecimentos ou tradições vivas, ideias, crenças ou obras artísticas e literárias que têm um significado universal excepcional. **(O Comitê considera que este critério deva ser utilizado preferentemente de modo conjunto com os outros critérios).**

(vii) representar fenômenos naturais ou áreas de beleza natural e de importância estética excepcionais;

(viii) ser exemplos eminentemente representativos das grandes fases da história da terra, incluído o testemunho da vida, de processos geológicos em curso na evolução das formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos significativos;

(ix) ser exemplos eminentemente representativos dos processos ecológicos e biológicos em curso na evolução e no desenvolvimento de ecossistemas e de comunidades de plantas e animais terrestres, aquáticos, costeiros e marinhos;

(x) Conter os habitats naturais mais representativos e mais importantes para a conservação in situ da diversidade biológica, compreendidos aqueles nos quais sobrevivem espécies ameaçadas que tenham um Valor Universal Excepcional desde o ponto de vista da ciência ou da conservação.

Figura 01. Critérios para a explicitação do Valor Universal Excepcional dos bens candidatos à Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade da UNESCO. (Fonte: IPHAN, 2008, p. 16-17)

A ROTA DO ESCRAVO

“A rota do escravo não é apenas um evento do passado: é a nossa história e moldou o caráter de várias sociedades modernas, criou laços indissolúveis entre povos e continentes, e transformou de maneira irreversível o destino, a economia e a cultura de nações”, disse Irina Bokova, diretora-geral da UNESCO. (UNESCO, 2014, web).

Em 1994, a UNESCO estabeleceu o projeto *A Rota do Escravo*, numa tentativa estabelecer um diálogo a nível mundial sobre o tráfico humano e a escravidão. Através do mapeamento das rotas praticadas pelo tráfico humano, inseriu-se a pauta nas discussões internacionais, gerando aprofundamento do conhecimento científico, antropológico e sociológico sobre o tema em diversas esferas contextuais. Além de promover uma conscientização global sobre a escravidão e suas implicações, o projeto avança na leitura dos povos que sofreram com a escravidão como propulsores na reafirmação dos direitos humanos universais, sendo o projeto responsável pelo reconhecimento da escravidão como crime contra a humanidade e na instituição do *Dia Internacional da Memória do Tráfico de Escravos e de sua Abolição* em 13 de agosto.

Em termos práticos, a UNESCO fomenta o desenvolvimento de pesquisas, materiais pedagógicos, formação de professores e especialistas, comitês internacionais e apoio a diversas instituições de pesquisa e intercâmbio cultural, além da preservação de sítios e arquivos memoriais relacionados ao tema. Isto alavanca uma discussão trans-escalar por um viés crítico, dotado da sensibilidade e responsabilidade humanística necessária para se lidar com tal tema.

Em evento de comemoração de 20 anos d’A Rota do Escravo, o diretor do projeto Ali Moussa-Iye atentou ao fato de que

“centenas de sítios estão esquecidas e sem qualquer proteção. Uma cartografia inicial indica que há mais de 800 locais no mundo que possam ter relação com o histórico da escravidão. Desses, apenas 40 são considerados Patrimônio Mundial da Humanidade, o que lhes confere um maior cuidado e apelo de preservação. O projeto A Rota do Escravo tenta lançar luz sobre outros locais ainda ignorados.” (UNESCO, 2012, web).

Neste viés, a narrativa do referido projeto é reforçada pela Lista do Patrimônio Mundial da Humanidade, a qual inclui dois notórios exemplares, os quais também configuram *Sítios Históricos de Memória Sensível*. São eles o Cais do Valongo, no Rio de Janeiro (RJ), e a Ilha de Gorée, próxima a Dakar, no Senegal.



Figura 02. Sítio Arqueológico Cais do Valongo, Rio de Janeiro – RJ. Fonte: Portal do IPHAN, web.

Situado na zona portuária do Rio de Janeiro, o Cais do Valongo foi o principal entreposto de navios africanos nas Américas, tendo sido palco do desembarque e comércio de mais de um milhão de pessoas entre 1811 e 1831. Em seu entorno localizavam-se armazéns para exposição e venda dos cativos, um leprosário para quarentenar os enfermos e um cemitério para destinar aqueles que sucumbissem após atracar no “Novo Mundo”. Nos anos que se seguiram, dois aterramentos acabaram por ocultar o cais. O primeiro, em 1843, foi em ocasião da renovação da área e construção de um ancoradouro para a recepção da princesa Teresa Cristina, noiva de D. Pedro II. Renomeou-se o Valongo para *Cais da Imperatriz*. Já em 1911, em razão das reformas urbanas higienistas de Pereira Passos, uma grande área que englobava o cais foi aterrada para a ampliação da zona portuária. As reformas também incluíram ataques à comunidade da região, apelidada “Pequena África”, onde se concentraram muitos dos ex-escravos e seus descendentes. Um dos maiores palcos da Revolta da Vacina ocorreu justamente ali, na região do Valongo.

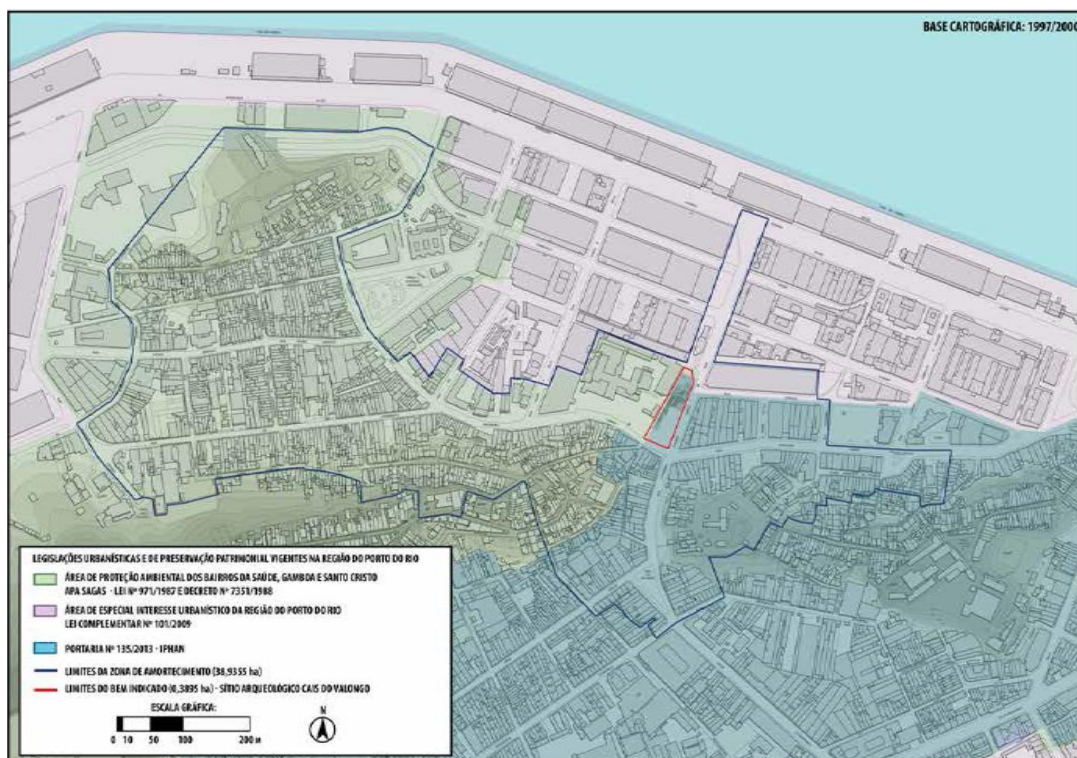


Figura 03. Localização do Sítio Arqueológico Cais do Valongo em relação aos posteriores aterros da região IPHAN, 2016, p. 100 e 151.

No entanto, ainda que existam todas essas outras dimensões da história da região, o que aparentemente mais mobiliza suas narrativas é sem dúvida a história da escravidão africana. Pode-se atribuir essa escolha de ponto de partida e núcleo central à sempre presente busca pelas origens, (...) ou pela razão de ser a escravidão o que finalmente define e enquadra esse lugar de memória. Lembrando Pierre Nora, lugares de memória são entendidos aqui como resultantes de “sinais de reconhecimento e de pertencimento de grupo numa sociedade”, portanto, relacionam-se a uma identidade que se constitui e se percebe também a partir dessa região. E a escravidão é um elemento central para a marca identitária desse local pelos que o reconhecem como lugar de memória. (LIMA, 2018, p. 101).



Figura 04. Praça Municipal, atual Praça Jornal do Comércio, em 1906. Observar ao fundo o mar (Baía de Guanabara) permeando o cais hoje aterrado. Fonte: Augusto Malta, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Retirado de IPHAN, 2016, p. 40.

O Cais do Valongo e seus arredores se tornaram ícone tão claro da chegada dos africanos no Brasil, que grande parte dos brasileiros afrodescendentes hoje em dia podem rastrear suas origens até o mesmo, nos casos em que não se fez possível fazer uma ponte até as origens africanas.

“A presença do medo, da incompreensão e do espanto frente a uma realidade que mais parecia um pesadelo (...) define[m], junto com a força da criação de tantas coisas belas, a atmosfera do Valongo”. – Mônica Lima conclui – “Tudo isso faz desse lugar onde tanto se celebra (...) a presença africana e negra na cidade do Rio de Janeiro e no país, um sítio de memória sensível”. (LIMA, 2018, p. 106).

Soterrados até 2011, os cais do Valongo e da Imperatriz foram escavados durante obras para a renovação da zona portuária do Rio. Arqueólogos descobriram junto aos dois ancoradouros (um sobreposto ao outro) diversos amuletos e objetos de culto provenientes de diversas matrizes africanas. Dada a sua relevância no cenário

histórico mundial, o governo do Rio de Janeiro decidiu proteger o complexo e candidatá-lo a Patrimônio Mundial da Humanidade, título recebido em 2017.

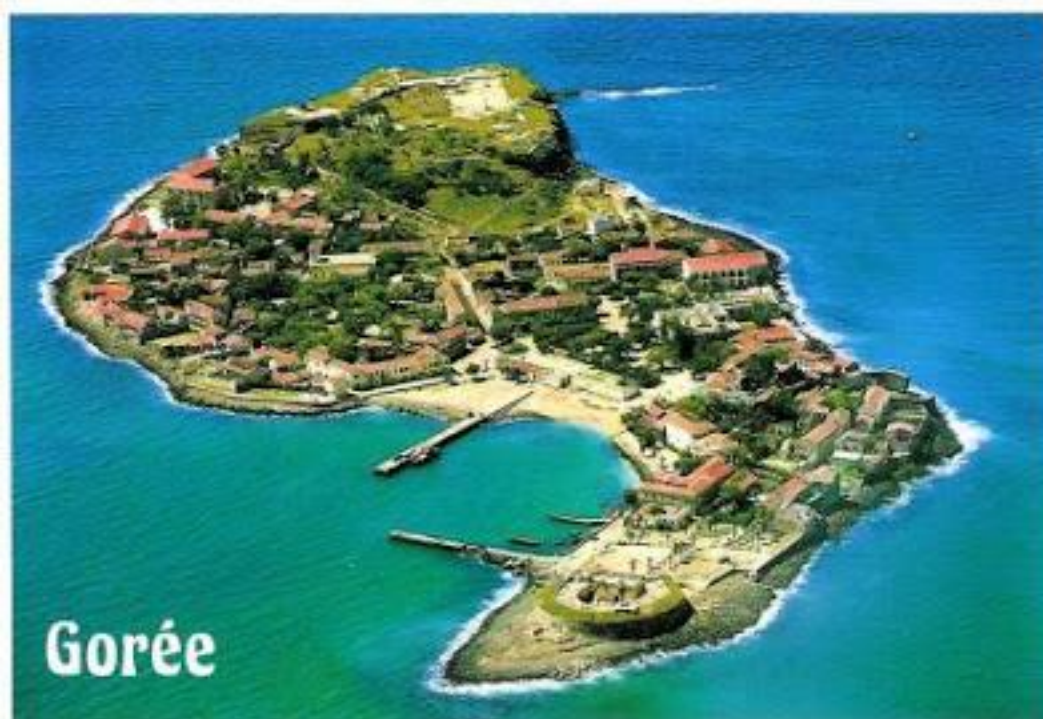


Figura 05. Cartão postal turístico com vista aérea da Ilha de Gorée. Fonte: Y. Delacourt, “Coleção de Postais”, 2012, web.

Em contrapartida ao maior ancoradouro de desembarque e venda de escravos das Américas, têm-se o maior porto africano de que se tem notícia. Ocupado em 1444 por colonizadores portugueses, e disputadas ferozmente por franceses, holandeses e ingleses ao longo de sua história, a *Île de Gorée* se tornou um importante entreposto comercial na costa do Senegal, servindo como um dos maiores portos escravagistas da África no período do tráfico humano transatlântico, por onde passaram cerca de 756 mil africanos antes de serem trazidos à América.

Dentre as construções da pequena ilha, destacam-se pequenas casas de arquitetura colonial abrigoando os 1200 habitantes atuais, uma universidade, um forte militar e a *Maison des Esclaves* (“Mansão dos Escravos”), uma casa senhoril de estilo holandês datada de 1776, contando no primeiro andar com salas para negociação, pesagem e arrolamento dos escravos, enquanto o térreo contava com grandes celas nas quais famílias eram para sempre separadas. O processo de desconfiguração de qualquer individualidade e coletividade começava ali.

Ao fundo das celas, há a “Porta do Não-Retorno”. Por ali os escravos já sortidos em grupos embarcavam em direção ao desconhecido “Novo Mundo”, para nunca mais retornarem.

Gorée é o destino mais frequentado do Senegal, atraindo descendentes de escravos de todas as partes do mundo, atraídos por contemplar a última paisagem vista no continente-mãe por aqueles que imaginam como seus ancestrais.

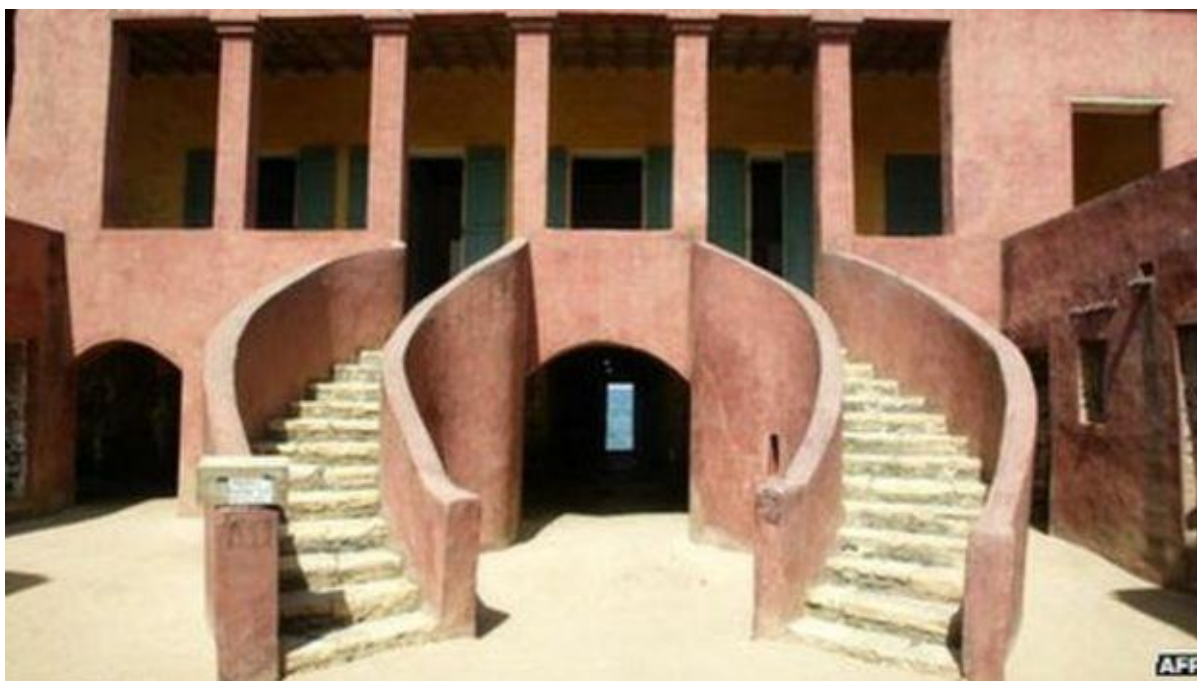


Figura 06. Porta do Não-Retorno, na *Maison des Esclaves*, Ilha de Gorée. Fonte: BBC News, 2013, web.

Após a proibição definitiva do tráfico humano pela Inglaterra em 1831 e França em 1848, Gorée se viu em declínio. A *Maison des Esclaves* ficou abandonada até 1962, quando foi reconstruída e transformada em Memorial do Tráfico Humano. Foi o primeiro sítio a ser reconhecido como Patrimônio da Humanidade no Senegal, um dos primeiros de toda a África. Também foi o pioneiro na Lista dos Sítios Históricos de Memória Sensível e subsequentemente foi incorporado ao projeto *A Rota do Escravo*.

POSTURAS NA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA SENSÍVEL

Ambos os sítios suprarreferidos apresentam-se em contextos de forte presença do turismo como atividade econômica e cultural.

No Cais do Valongo, há constantes pressões do mercado imobiliário as quais ameaçam constantemente a descaracterização do sítio e seus arredores. Por um lado, temos a área de amortecimento do bem protegida com parâmetros urbanísticos correlatos. Pelo outro, a operação urbana de renovação do Porto Maravilha permite torres de até 90 metros, altimetria que compromete em demasia as visadas e a caracterização da paisagem cultural do Valongo. Além do risco de descaracterização da paisagem, que pode fazer com que o sítio perca seu título de Patrimônio da Humanidade, existe também o latente risco de gentrificação no local, devido às ambições de renovação e adensamento empresarial nas grandes torres previstas para a região.

Em relação às posturas de promoção do sítio à população e ao turismo, a prefeitura do Rio de Janeiro instaurou o *Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana*, o qual integra o complexo do Valongo, e recebe diversos grupos em visitas guiadas.

Em paralelo, a partir de 2015 o SEBRAE/RJ vem implantando um projeto de capacitação dos empresários locais para o turismo de experiência na região. A proposta é que estes empresários de apropriem do valor histórico da Região e envolvam o turista em uma experiência de território. Este processo faz com que o turista consuma a cidade em sua totalidade e não entenda uma região turística considerando apenas os equipamentos turísticos tradicionais ali existentes. Faz parte da experiência visitar os pontos turísticos e depois almoçar em um restaurante que tenha um cardápio ou um prato afro-brasileiro, ou visitar um comércio que tenha identidade e mantenha sua tradição.

Tal postura de treinamento para os empresários do turismo se faz pertinente na medida em que aplique o zelo necessário para promover este circuito cultural como rota turística sem se perder no consumo esvaziado de significado, como ocorre por muitas vezes em destinos turísticos atrelados à centros históricos e culturais. A iniciativa estará sendo executado corretamente se houver cuidado em tratar com sensibilidade a memória da escravidão num viés de conscientização dos visitantes sem torná-la banal ou deixar a impressão de que este foi um episódio corriqueiro da história, e principalmente, não se deve deixar que o bairro se descaracterize em termos estéticos e sociais. As construções não podem sofrer mudanças radicais e a população que dá sentido àquele local não pode ser pressionada a procurar outro lugar. Eles são a parte que mantém viva a herança africana na região e devem ser

protegidos dos avanços econômicos e imobiliários tanto quanto a materialidade dos sítios históricos o é.

A Ilha de Gorée já conta com proteções individuais aos bens materiais e naturais, além de considerada notável paisagem cultural, atrativa de milhões de turistas procurando por um sentimento de pertencimento. A Ilha hoje em dia tem pouco mais de 1200 habitantes, e não conta com automóveis, fator que auxilia na preservação ambiental. Além disso, desde que Dakar se firmou como centralidade do Senegal, a ilha deixou de ter a importância no comércio mercantil que tinha. Sua posterior anexação como distrito de Dakar e livramento das atividades econômicas de giro mais pesadas permitiu com que a ilha não sofra com especulação imobiliária, poluição autogerada, descaracterização das edificações e êxodo dos moradores. Ali o maior risco ao sítio de memória são as mudanças climáticas, que têm suscitado o avanço de 17 centímetros do nível do mar por ano, provocando mudanças drásticas na paisagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao mesmo tempo em que o turismo pode alavancar e promover o intercâmbio de informações entre os que ali visitam, é preciso ter uma postura consciente para perpassar estas informações com a sensibilidade devida, em respeito aos povos que foram desmantelados e alienados da própria humanidade. Não se pode esperar que as empresas turísticas e os turistas em si tenham uma consciência inerente de respeito e preservação do local que estão visitando. No caso das empresas, salvo exceções, não se espera uma postura não predatória quando a tendência é esta.

Por isso são tão importantes as políticas de preservação e conscientização presentes nos dois sítios acima relatados, pois as diretrizes que acompanham estes locais de memória vêm para tornar a experiência mais rica daqueles que os visitam e também dos que ali convivem, e inclusive são a parte humana viva do próprio itinerário. É devido então o respeito à individualidade de cada um como habitantes daquela paisagem; e o compromisso do não-esvaziamento de sentido ao se incentivar o turismo nestes locais.

Será sempre um desafio tratar de um tema no campo do estudo de história que traz experiências de sofrimento, sobretudo, quando esse tratamento envolve criar uma dinâmica de aula de campo com a preocupação de abrir

possibilidades de uma aprendizagem crítica e consistente. Quando se trata com um tema sensível, lida-se necessariamente com “memórias acorrentadas a ressentimentos” e histórias longamente negadas que produziram justificativas para seu ocultamento. Como resultado da desconstrução desse silêncio, terão que ser ouvidas as vozes que (in)surgem e que nem sempre (quase nunca) virão no formato de um discurso academicamente enquadrado. (LIMA, 2018, p. 106).

Símbolos da exploração humana, ambos os sítios apresentados compõem paisagens culturais que conjugam angústia, beleza e aprendizado, dando voz à narrativa histórica da escravidão e suas implicações, na tentativa de, através da expansão deste diálogo e pesquisa, mapear e proteger a totalidade dos sítios que fizeram parte direta ou indiretamente da Diáspora Africana.

Faz-se necessário portanto resgatar estas memórias ocultas da história oficial, de modo a preencher ao máximo as lacunas tão presentes no passado histórico de milhares de seres humanos.

É grave que milhões de pessoas no mundo todo tenham como referência de ancestralidade locais de embarque, desembarque, separação de famílias e venda de seres humanos. É devida a estes povos a preservação de suas memórias, tantas quanto for possível trazer à luz.

Respeito, tato, sensibilidade e comedimento são as palavras-chave para a promoção destes sítios históricos e daqueles que virão em razão dos mesmos. Sendo ambos representantes do critério VI (Figura 01), e ostentadores do título de Sítios Históricos de Memória Sensível, o Cais do Valongo e a Ilha de Gorée são bons propulsores do diálogo que já se faz firme no cenário internacional graças à UNESCO e sua postura de promover estas discussões para devolver ao povo afrodescendente as peças faltantes de suas múltiplas histórias.

Não se apagam memórias da dor. Abordam-nas com compaixão e deferência. Dá-se voz àqueles que foram calados, suas cicatrizes reparadas no âmago pela justiça, ainda que tardia.

A partir deste panorama inicial, conclui-se que o processo para se lidar com o patrimônio sensível é extremamente complexo, multiestratificado e necessita de diversas etapas, pessoas e instituições aptas a trabalharem em confluência, para desenvolverem um trabalho coeso em si mesmo e coerente com as perspectivas universais dos direitos humanos básicos, um dos quais é a identidade e o

pertencimento. Daí ser tão relevante a leitura destes dois sítios escolhidos, pois carregam em sua significância milhões de vozes anteriormente silenciadas. A primeira postura que se precisa ter é o reconhecimento de que há um débito há muito corrente com a população afrodescendente. Urge-se reconhecer o lugar de fala destes sujeitos de direitos universais e dar lugar para que a história de cada qual seja traçada em sua totalidade, tal como foi, tal como é.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Viviane Trindade. *Memória pública e patrimônio prisional: questões do tempo presente*. Tempo e Argumento, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 310 - 332, jan./mar. 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

CASTRIOTA, Leonardo B. *Patrimônio Cultural – Conceitos, Políticas e Instrumentos*. Belo Horizonte, 2009. Editora Annablume/IEDS.

IPHAN. *Patrimônio mundial: fundamentos para seu reconhecimento – A convenção sobre proteção do patrimônio mundial, cultural e natural, de 1972: para saber o essencial*. Brasília, DF, 2008.

IPHAN. *Sítio Arqueológico Cais do Valongo – Proposta de Inscrição na Lista do Patrimônio Mundial*. Brasil, janeiro de 2016.

LIMA, Mônica. *História, Patrimônio e Memória Sensível: o Cais do Valongo no Rio de Janeiro*. Revista Outros Tempos, vol. 15, n. 26, 2018, p. 98 – 111.

MARINS, Paulo César Garcez. *Novos patrimônios, um novo Brasil? Um balanço das políticas patrimoniais federais após a década de 1980*. Revista Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol. 29, no 57, p. 9-28, janeiro-abril 2016.

UNESCO. Projeto A Rota do Escravo da UNESCO inspira seminário internacional sobre a memória negra. UNESCO Office em Brasília. 20 ago 2012. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/ia/about-this-office/single-view/news/unescos_slave_route_project_inspires_international_seminar/>. Acesso em 23 jun 2019.

UNESCO. *Projeto A Rota do Escravo: Lições do Passado, Valores para o Futuro*. UNESCO Office in Brasília. 10 set 2014. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/ia/about-this-office/single-view/news/slave_route_project_lessons_from_the_past_values_for_the_f/>. Acesso em 23 jun 2019.

UNESCO. *O Patrimônio: legado do passado ao futuro*. Portal da UNESCO. Disponível em: <<http://www.unesco.org/new/pt/brasil/ia/culture/world-heritage/heritage-legacy-from-past-to-the-future/>>. Acesso em 23 jun 2019.

Wikipédia. *Casa dos Escravos*. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Casa_dos_Escravos>. Acesso em 23 jun 2019.

Ilustrações:

Figura 01: Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1605/>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 05. Disponível em: <<http://postaisdamarta.blogspot.com/2012/01/ilha-de-goree-senegal.html>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 06: Disponível em: <<https://www.familyholiday.net/ile-de-goree-senegal-a-unesco-world-heritage-site/>>. Acesso em 23 jun 2019.

Figura 07. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-africa-23078662>>. Acesso em 23 jun 2019.